



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 669/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	320.850,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0011.2.064.000		FARMACIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO)	
(206) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	45.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(1624) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
27.813.0017.2.32.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(345) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(349) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	30.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	145.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas correntes
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Rural ...R\$ 23.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Cota parte do ICMS.....R\$ 197.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de capital
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00.00	Transf. Advindas de emendas parl. Individuais.....R\$ 245.850,00
	TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 465.850,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 24 de outubro de 2018

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cruzália - SP, 24 de outubro de 2018

Ofício Gab. nº 211/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei **n.º 669/2018**, que dispõe em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando e suplementando despesa já existente no orçamento e como fonte de financiamento, será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 465.850,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR MORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- JUSTIFICATIVA -

Trata-se a presente propositura de criar e suplementar despesas já existentes no orçamento e como fonte de financiamento, será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 465.850,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, e justificamos as razões pela urgência no pleito para que se possa realizar a abertura do processo licitatório ainda no exercício de 2018.

Justificamos aos nobres Edis que as despesas a serem criadas dispostas no art. 3º da lei, serão determinantes para abertura de licitação, tendo em vista que foi autorizado pela Casa Civil a ampliação do objeto do convênio de construção da pista de atletismo e a utilização do saldo remanescente do convênio para reforma dos vestiários do Estádio Municipal, bem como a autorização concedida pela Caixa Econômica Federal para licitar e contratar empresa especializada para execução da obra de recapeamento asfáltica em vias do Bairro do Cateto.

As despesas constantes no art. 4º da lei serão suplementadas para serem utilizadas na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no valor de R\$ 45.000,00, na contratação de empresa para reforma do Centro Comunitário (fundos) no valor de R\$ 60.000,00 e os demais valores serão utilizados para execução do convênio para reforma dos vestiários.

Atenciosamente.

**JOSE ROBERTO CIRINO
PREEITO**